

EDITAL Nº 02/2025**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS MULTISSETORIAIS NO PROJETO “SEBRAE DELAS” – 2025**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Empreendedorismo Social**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP multisetoriais estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Sebrae Delas**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Sebrae Delas**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O projeto SEBRAE DELAS busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, por meio do suporte a gestão empresarial e fortalecimento das habilidades comportamentais através de capacitações coletivas e individuais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **7 meses**, iniciando no mês de maio de 2025 e **com término previsto para novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação multissetorial estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro,

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro empreendedora individual e possuir faturamento anual máximo de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- c) Estar enquadrada como Microempresa ou como Empresa de Pequeno Porte, com faturamento anual máximo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresa e no máximo de R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil) para Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro.
- e) Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 10 de março a 13 de abril, por meio do formulário de inscrição.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da **inscrição**, as Microempendedoras individuais aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 250,00** até o dia **30 de abril de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento. As microempresas e empresas de pequeno porte aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 500,00** até o dia **30 de abril de 2025**

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, e Parcelado, em até 12 (dose) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American). Todas as opções de pagamentos serão passadas por e-mail. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 30/04** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 20 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **500 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Empreendedorismo Social poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Número de funcionários:

Não possui: 0 ponto

1 a 5: 1 ponto

6 a 10: 2 pontos

acima de 10: 3 pontos

b) Presença Digital

Não utiliza ferramentas digitais: 0 ponto

Utiliza mídias digitais: 1 ponto

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar: 2 pontos

c) Tempo de Existência da Empresa

Até 01 Ano: 1 ponto

De 01 a 02 anos: 2 pontos

De 02 a 03 anos: 3 pontos

Acima de 03 anos: 4 pontos

d) Práticas de Gestão Implementadas

Não realiza controles de gestão: 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado: 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado: 3 pontos

e) Práticas Sustentáveis Implementadas

Possui - 1 ponto

Não possui - 0 ponto

f) Presença Digital

Não utiliza ferramentas digitais: 0 ponto

Utiliza mídias digitais: 1 ponto

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar: 2 pontos

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

6.1.4 A Gerência de Empreendedorismo Social do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **05 de maio de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ**

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para Rmoraes@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Sebrae Delas**” solicitando revisão até o dia 07/05 cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 08/05.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **500 (quinhentas) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Sebrae Delas”**, em atividades ao longo 2025, que contribuirão para

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e

segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação e encontros empresariais, caso agendadas serão realizados nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e whats app.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Sebrae Delas**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1. Trilha Microempreendedora Individual

- a) Aula inaugural- Uma “imersão no empreendedorismo feminino” – 6h presenciais
- b) Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h
- c) Storytelling e pitch – 6h
- d) Finanças e formação de preço – 8h
- e) Divulgação nas mídias digitais – 4h
- f) Atendimento e vendas – 4h
- g) Encerramento presencial com entrega de certificados regional – 3h

- h) Caravana e missão técnica
 - Consultorias – 16 horas
 - Fortalecimento das habilidades comportamentais – 3h
 - Gestão de marca – 3h
 - Marketing digital – 3h
 - Formação de preços – 3h
 - Gestão Comercial – 4h

10.2. Trilha Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- a) Aula inaugural- Uma “imersão no empreendedorismo feminino” – 6h presenciais
- b) Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h
- c) Storytelling e pitch – 6h
- d) Gestão de processos – 4h
- e) Divulgação nas mídias digitais – 4h
- f) Atendimento e vendas – 4h
- g) Encerramento presencial com entrega de certificados regional – 3h
- h) Caravana e missão técnica
 - Consultorias – 24 horas
 - Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h
 - Gestão de marca – 4h
 - Gestão comercial – 4h
 - Gestão de processos – 4h
 - Divulgação nas mídias digitais – 4h
 - Gestão financeira – 4h

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o

cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail Rmoraes@rj.sebrae.com.br com o título

no assunto “Dúvidas Edital Sebrae Delas”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail Rmoraes@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Sebrae Delas”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL DELAS	2023
Período de Inscrição	De 10/03 a 13/04
Período de Pagamento	11/03 a 26/04
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	05/05
Recurso do Resultado da Seleção	07/05
Resposta do Recurso	08/05
Previsão de início das atividades	Terceira semana de maio

13. Cronograma:

Aulas coletivas online sempre às terças-feiras e quartas-feiras das 19h às 21h.